Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.655, DE 13 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Sr. Ruy Imbiriba Corrêa, Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr$-450.700.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender a serviços de manutenção executados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme classificação abaixo:

03.07.025.1003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr$-450.700.000,00

Artigo 2º. Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta da anulação total dos Projetos discriminados, conforme art. 43, par. 1º item III, da Lei nº 4.320/64:

03.07.025.1003 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr$-250.700.000,00

03.07.025.1004 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEMTRAS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr$-200.000.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIRDO
Secretário de Governo

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS CUNHA
Secretário de Administração